



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº. 2.782, DE 12 DE MARÇO DE 2024

(Autoriza baixa no Patrimônio Municipal, de bens inservíveis que especifica e dá outras providências.)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº. 1.152/2024, datado de 06.03.2024, Ofício nº. 002/2024, de 04.03.2024, da E. M. "Profª. Maria Arlete Angeleli,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAF, autorizado a efetuar a baixa no Patrimônio Municipal, de bens inservíveis, conforme números de patrimônio abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO
01 TV LG	25802
01 TV CCE	25950
01 TV Toshiba	26029
01 TV Sony	25876

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 12.03.2024.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de março de 2024.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo